



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 11, de 11 de junho de 2018

O Diretor-Geral do *campus* Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 168, de 24/02/2017, Portaria nº 252 /GR, de 20/03/2017, e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para 2018/2 por: transferência interna, transferência externa e diplomados.

1. DA VALIDADE

- 1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC, para o IFCE.
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
 - 1º. Transferência interna.
 - 2º. Transferência externa.
 - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação).
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - 3.2.1 maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados.
 - 3.2.2 maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) serão considerados os seguintes critérios:
 - 3.3.1 maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
 - 3.3.2 maior idade.

- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.8. **Não** poderão participar da seleção de que trata este edital, **candidatos que estejam cursando** ou que **tenham concluído o penúltimo período do curso de origem**.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no **Protocolo da Recepção** do *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1646 - Bairro Planalto, Município de Juazeiro do Norte-CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

| Ingresso | Transferência interna |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital / Divulgação de vagas | 11 de junho |
| Período de inscrição | 18 a 21 de junho |
| Resultado | 02 de julho |
| Solicitação de recurso | 04 de julho |
| Resultado do recurso | 06 de julho |
| Matrícula dos aprovados | 09 de julho |
| Matrícula dos classificáveis | 11 de julho |
| Ingresso | Transferência externa |
| Divulgação de vagas | 23 de julho |
| Período de inscrição | 30 de julho a 03 de agosto |
| Resultado | 20 de agosto |
| Solicitação de recurso | 22 de agosto |
| Resultado do recurso | 24 de agosto |
| Matrícula dos aprovados | 27 de agosto |
| Matrícula dos classificáveis | 29 de agosto |
| Ingresso | Diplomado |
| Divulgação de vagas | 03 de setembro |
| Período de inscrição | 06 a 12 de setembro |
| Resultado | 01 de outubro |
| Solicitação de recurso | 03 de outubro |
| Resultado do recurso | 05 de outubro |
| Matrícula dos aprovados | 08 de outubro |
| Matrícula dos classificáveis | 10 de outubro |

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE campus Juazeiro do Norte (www.ifce.edu.br/juazeironorte).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar.
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso.
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado.
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003).
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação. **(Observação: Cópia da publicação do Diário Oficial).**
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem. **(Observação: Não entregue programas desnecessários, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido)**
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados:

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo).
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original.
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem.
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem. **(Observação: Não entregue ementas desnecessárias, atente para a correlação entre o curso anterior e o pretendido)**
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem.
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 **DEVERÁ SER ENTREGUE NA FORMA ENCADERNADA (por grampo ou espiral)**, acompanhada do requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo), preenchido com seus dados e assinalado os documentos que serão entregues. A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope no Setor de Protocolo do *campus*.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1 DOS CURSOS: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

| CURSO | VAGAS |
|--------------------------------------|-------|
| Automação Industrial (Tecnologia) | 10 |
| Construção de Edifícios (Tecnologia) | 10 |
| Matemática (Licenciatura) | 10 |
| Educação Física (Licenciatura) | 15 |
| Engenharia Ambiental (Bacharelado) | 15 |

6.2 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

| CURSO | ATO AUTORIZATIVO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO |
|-------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Automação Industrial | Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999 | Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006. |
| Construção de Edifícios | Portaria nº 386/GDG, de 12 de dezembro de 2001 | Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Artº. 1º); Artº 3º - Autorizada a denominação do Curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios |
| Matemática | Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007 | Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15. |
| Educação Física | Resolução CONDIR nº 5, de 03 de maio de 2005 | Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015. |
| Engenharia Ambiental | Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008 | Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25, de 05/11/2015. |

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

- 7.1. Os documentos serão analisados pela CCC e pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

8. DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/juazeironorte).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Juazeiro do Norte, localizado na Av. Plácido Aderaldo Castelo Nº1646 – Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

9.2. A falta, no dia e horário marcado, implicará na perda da vaga.

- 9.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes para efetuarem matrícula – obedecendo-se o critério de prioridade previsto do item 3.1 deste Edital.

9.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

- 9.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

9.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > ou = a 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino e > ou = a 18 anos);
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO ou comprovante da solicitação de transferência;

Transferido externo deve entregar também

- k. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: Todas as cópias (9.6 – itens: a, b, c, e, f, g, h, i, j, k, l) deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 10.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte - CE, em 11 de junho de 2018.

Andréa Virgínia M. Fernandes Silva
Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos
do IFCE campus Juazeiro do Norte